

## IPIRANGA DO PIAUÍ





## **PORTARIA Nº 081/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado da Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Ipiranga do Piauí-PI;

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria 3.916, de 30/10/98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí-PI.
- Art. 2° São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:
  - I. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
  - II. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
  - III. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
  - IV. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
  - V. Revisar periodicamente as normas de prescrição;
  - VI. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
  - VII. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
  - VIII. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – Pl.

## IPIRANGA DO PIAUÍ





- IX. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
- X. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- XI. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
- XII. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;
- Art.3°- A REMUME seguirá os parâmetros definidos no regimento interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT.
- Art. 4° A Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal será composta por 06 membros, de forma multidisciplinar, com a seguinte distribuição:
  - I. Médico: Dr. Felipe José Borges Cortez Rufino
  - II. Coordenação de Saúde Bucal: Dra. Francisca Aurora Da Silva Luz
  - III. Coordenação de Atenção Básica: Dra. Lara Janaína Soares Luz Costa
  - IV. Assistência Farmacêutica: Dr. José Klauber Luz Araújo
  - V. Responsável técnico da Enfermagem: Dra. Pricila Soares e Silva
  - VI. Membro do Conselho Municipal de Saúde: Sra. Carlene de Oliveira Silva
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA

Frances the Romes View

Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI